

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

DIÁRIA

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 452/2021

OBJETIVO: Apoiar o Fórum da Juventude promovido pela Gerência de Promoção dos Direitos da Juventude que acontecerá no município de Santarém/PA, visto que, um dos eixos temáticos do Fórum é a Diversidade Sexual.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da lei 8.162/91

ORIGEM: Belém/PA

DESTINO: Santarém/PA

COLABORADOR EVENTUAL:

JOSÉ ROBERTO CHAVES PAES; CARGO: Colaborador Eventual; PERÍODO: 18 a 27/09/2021; Quantidade de diárias: 9,5.

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 706086

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 457/2021

OBJETIVO: Apoiar o Fórum da Juventude promovido pela Gerência de Promoção dos Direitos da Juventude que acontecerá no município de Santarém/PA, visto que, um dos eixos temáticos do Fórum é a Diversidade Sexual.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 145 da lei nº 5.810/94.

ORIGEM: Belém/PA

DESTINO: Santarém/PA

SERVIDOR:

RAFAEL CARMO RAMOS; CARGO: Gerente/GLOS; PERÍODO: 18 a 27/09/2021; Quantidade de diárias: 9,5.

ANDRELINO DE SOUZA FIALHO; CARGO: Motorista; PERÍODO: 18 a 27/09/2021; Quantidade de diárias: 9,5.

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 706080

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 418/2021

OBJETIVO: Ação de "Empoderamento e Autonomia Financeira para Mulheres", FUNDAMENTO LEGAL: Art. 145 da lei nº 5.810/94.

ORIGEM: Belém/PA

DESTINO: Breves/PA

SERVIDOR:

KELLY REGINA CASTRO CASTELLO BRANCO; CARGO: Assistente Administrativo; MAT: 5116945/3; PERÍODO: 20 a 24/09/2021; Quantidade de diárias: 4,5

KELEN CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS; CARGO: Assistente Social; MAT: 57192823; PERÍODO: 20 a 24/09/2021; Quantidade de diárias: 4,5

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 705756

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 453/2021

OBJETIVO: Realizar formação em Direitos Humanos e Direitos das Juventudes voltada à comunidade escolar da URE 5 – Santarém; também realizar articulação e participar do Fórum da Juventude Santarena.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 145 da lei nº 5.810/94.

ORIGEM: Belém/PA

DESTINO: Santarém/PA

SERVIDOR:

FLÁVIO MOREIRA DE PAULA; CARGO: Gerente - GPDJ; MAT: 59560031/1; PERÍODO: 18 a 27/09/2021; Quantidade de diárias: 9,5

JEANETE DA SILVA GOMES; CARGO: Assistente Social; MAT: 54188359/3; Período: 18 a 27/09/2021; Quantidade de diárias: 9,5.

PEDRO JOSÉ SILVA DA SILVA; CARGO: Motorista; MAT: 57192939/2; Período: 18 a 27/09/2021; Quantidade de diárias: 9,5.

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 705784

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 458 / 2021

OBJETIVO: Dar continuidade às reuniões com os representantes dos municípios (prefeituras), Lideranças para promover articulações no intuito de expandir as ações de cidadania e direitos humanos da SEJUDH pelo interior do Estado.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 145 da lei nº 5.810/94.

ORIGEM: Belém/PA

DESTINO: Paragominas, Dom Eliseu e Rondon do Pará/PA

SERVIDOR:

JOSÉ ROBERTO DE JESUS PANTOJA PEREIRA; CARGO: Secretário SEJUDH; MAT: 392871/1; PERÍODO: 21 a 22/09/2021; Quantidade de diárias: 1,5

IACI FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR; CARGO: Gerente GPSG; MAT: 5961740/1; PERÍODO: 21 a 22/09/2021; Quantidade de diárias: 1,5

VALBETÂNIO MILHOMEM

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 706205

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

RESENHA 05/2021 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

NOTIFICAÇÃO Nº. 139/2021

PAD. F.A. Nº. 15.001.001.21-0008482

Reclamado (a): TIM S/A

NOTIFICO a empresa: TIM S/A para RECOLHER A MULTA NO VALOR 250.000 UPF's (DUZENTAS E CINQUENTA MIL UNIDADES DE PADRÃO FISCAL), ressaltando que, a apenada poderá valer-se dos benefícios previstos na PORTARIA 386/98 da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (SEJUDH/PA) que estabelece desconto de 50% caso o pagamento da multa seja efetuada até o 10º dia da notificação) ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação desta DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA na forma dos artigos 42 e 44 do Decreto 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme o artigo 55, do Decreto Federal nº 2.181/1997.

A guia para recolhimento da MULTA também poderá ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário de 8 às 14 horas. Trav. Lomas Valentina 1.150- Pedreira – CEP: 66.087-441 - Belém – Pará – Brasil. ELIANDRO JOSÉ KOGEMPA BARBOSA -Diretor do PROCON/PA.

Protocolo: 705793

RESENHA 06/2021 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

NOTIFICAÇÃO Nº. 141/2021

PAD. F.A. Nº. 15.001.001.21-0008494

Reclamado (a): TELEFÔNICA BRASIL S/A

NOTIFICO a empresa: TELEFÔNICA BRASIL S/A para RECOLHER A MULTA NO VALOR 250.000 UPF's (DUZENTAS E CINQUENTA MIL UNIDADES DE PADRÃO FISCAL), ressaltando que, a apenada poderá valer-se dos benefícios previstos na PORTARIA 386/98 da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (SEJUDH/PA) que estabelece desconto de 50% caso o pagamento da multa seja efetuada até o 10º dia da notificação) ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação desta DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA na forma dos artigos 42 e 44 do Decreto 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme o artigo 55, do Decreto Federal nº 2.181/1997.

A guia para recolhimento da MULTA também poderá ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário de 8 às 14 horas. Trav. Lomas Valentina 1.150- Pedreira – CEP: 66.087-441 - Belém – Pará – Brasil. ELIANDRO JOSÉ KOGEMPA BARBOSA -Diretor do PROCON/PA.

Protocolo: 705797

RESENHA 07/2021 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

NOTIFICAÇÃO Nº. 140/2021

PAD. F.A. Nº. 15.001.001.21-0008429

Reclamado (a): OI MOVEL S/A

NOTIFICO a empresa: OI MOVEL S/A para RECOLHER A MULTA NO VALOR 250.000 UPF's (DUZENTAS E CINQUENTA MIL UNIDADES DE PADRÃO FISCAL), ressaltando que, a apenada poderá valer-se dos benefícios previstos na PORTARIA 386/98 da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (SEJUDH/PA) que estabelece desconto de 50% caso o pagamento da multa seja efetuada até o 10º dia da notificação) ou apresentar RECURSO, tudo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação desta DECISÃO ADMINISTRATIVA DO PROCON/PA na forma dos artigos 42 e 44 do Decreto 2.181/97. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidos ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme o artigo 55, do Decreto Federal nº 2.181/1997.

A guia para recolhimento da MULTA também poderá ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário de 8 às 14 horas. Trav. Lomas Valentina 1.150- Pedreira – CEP: 66.087-441 - Belém – Pará – Brasil. ELIANDRO JOSÉ KOGEMPA BARBOSA -Diretor do PROCON/PA.

Protocolo: 705853